

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E O CENTRO DE  
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

Pelo presente **Termo Aditivo**, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, autarquia municipal, inscrito no CNPJ n°. 62.472.782/0001-19, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **JOSÉ ROBERTO BERNARDO**, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, é uma associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficiada de assistência social e reconhecida como utilidade pública, sediada na Rua Tabapuã, 540, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo/SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual n°. 111.554.262.117 e Municipal n°. 1.121.393-0 e com Unidade de Operação em Piracicaba, inscrita no CNPJ/MF: 61.600.839/0023-60, neste ato representado por seu Superintendente Nacional de Atendimento, Senhor **Luiz Gustavo Coppola**, brasileiro, portador do RG n°. [REDACTED] e CPF/MF n°. [REDACTED], doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este Termo Aditivo, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1º - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Contrato n°. **7482H** celebrado em 17 de Junho de 2016, por mais 12 meses, contados a partir de 17 de Junho de 2018 e término em 16 de Junho de 2019.

**CLÁUSULA 2º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor global do presente contrato, estimado em 12 (doze) meses de vigência é R\$ 15.745,68, porém o ingresso de bolsistas será efetuado ao longo do tempo, paulatinamente até completar o total conveniado, onerando a seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.01.0317001.2020.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA 3º - DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE**

Providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

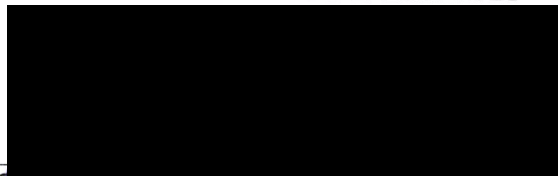
### CLÁUSULA 4º - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (dois) vias de igual teor.

Limeira, 15 de Junho de 2018.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**



Carimbo e assinatura

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-  
ESCOLA - CIEE**



Carimbo e assinatura

Testemunhas:

Nome

RG

Testemunhas:

Nome

RG